

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

EDITAL Nº 36/2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA
13ª EDIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Acre, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, torna público o presente Edital para o preenchimento de **40 (quarenta) vagas remuneradas** destinadas a estudantes bolsistas e **40 (quarenta) vagas destinadas a estudantes voluntários**, distribuídas entre os cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Educação Física, Direito e Sistema de Informação, nos termos do Edital SGTES/MS nº 23/2026 (Processo nº 25000.040588/2026-11), da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PET-Saúde: Clima – 13ª Edição (2026/2028) contempla projetos que se proponham a desenvolver ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar.

1.2. As ações desenvolvidas pelo projeto envolverão atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde e gestores, com foco na interdisciplinaridade, na integração ensino-serviço-comunidade, na humanização do cuidado e no fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde frente às emergências climáticas e ambientais.

1.3. O projeto da UFAC/SMS Rio Branco apresenta 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), organizados nos 3 (três) eixos temáticos obrigatórios do PET-Saúde: Clima, conforme quadro a seguir:

Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde (Grupos 1 e 2).

Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde (Grupos 3 e 4).

Eixo III – Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais (Grupo 5).

1.4. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas, sendo 2 (dois) tutores, 2 (dois) preceptores e 8 (oito) estudantes (6 de cursos da área da saúde e 2 de cursos vinculados às áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas), conforme distribuição de estudantes por curso apresentada no quadro abaixo:

Grupo	Eixo Temático	Medicina	Enfermagem	Nutrição	Ed. Física	Direito	Sist. Informação	Total
Grupo 1	Eixo I	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 2	Eixo I	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 3	Eixo II	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 4	Eixo II	3	1	1	1	1	1	8
Grupo 5	Eixo III	3	1	1	1	1	1	8
TOTAL		15	5	5	5	5	5	40

1.5. O presente Edital trata exclusivamente da seleção de estudantes (bolsistas e voluntários). A seleção de tutores, preceptores e orientadores de serviço será objeto de edital específico.

1.6. O projeto terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes no sistema SIGPET-Saúde, nos termos do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

2.1. A Universidade Federal do Acre, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, realizará processo seletivo para o preenchimento das vagas de estudante bolsista e voluntário do PET-Saúde: Clima, destinadas aos cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Educação Física, Direito e Sistema de Informação, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Curso	Vagas Bolsistas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas (20%)	Vagas Voluntárias
Medicina	15	12	3	15
Enfermagem	5	4	1	5
Nutrição	5	4	1	5
Educação Física	5	4	1	5
Direito	5	4	1	5
Sistema de Informação	5	4	1	5
TOTAL	40	32	8	40

2.2. Da Reserva de Vagas por Ações Afirmativas

2.2.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas de estudante bolsista de cada curso, totalizando 8 (oito) vagas, conforme distribuição no quadro do item 2.1, destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em conformidade com a legislação vigente, com as políticas públicas de promoção da equidade e com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

2.2.2. A mesma reserva de 20% (vinte por cento) aplica-se às vagas de estudante voluntário, observada a mesma proporção por curso.

2.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverá comprovar, no ato da inscrição, seu ingresso na UFAC por meio de política de ações afirmativas (cotas raciais, sociais ou indígenas do vestibular ou do SISU), mediante comprovante de matrícula ou declaração emitida pela UFAC (NURCA/PROGRAD) que ateste expressamente essa modalidade de ingresso, não sendo exigida nova autodeclaração para fins deste Edital.

2.2.4. Não havendo comprovação do ingresso por ações afirmativas, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência, sem prejuízo de sua classificação geral.

2.2.5. Não havendo candidatos inscritos ou classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinado curso, estas serão revertidas para a ampla concorrência do mesmo curso.

2.3. Do Remanejamento de Vagas Não Preenchidas

2.3.1. Caso, ao final do processo seletivo, um curso não tenha o número de candidatos aprovados suficiente para o preenchimento total de suas vagas (bolsistas e/ou voluntárias, conforme o caso), as vagas remanescentes serão remanejadas para o curso participante que apresentar o maior

percentual de inscrição, assim entendido a maior razão entre o número de candidatos inscritos e aprovados nos critérios do item 5 e o número de vagas originalmente destinadas a esse curso no quadro do item 2.1.

2.3.2. O remanejamento observará a seguinte ordem de prioridade: primeiro, o preenchimento das vagas de ampla concorrência do curso com maior percentual de inscrição; e, uma vez esgotados os candidatos aprovados de ampla concorrência desse curso, repete-se o cálculo do percentual de inscrição entre os demais cursos participantes, sucessivamente, até o preenchimento total das vagas remanescentes ou o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todos os cursos.

2.3.3. As vagas reservadas por ações afirmativas (item 2.2) somente poderão ser remanejadas para candidatos aprovados de ações afirmativas de outro curso, observado o mesmo critério de maior percentual de inscrição definido no item 2.3.1; não havendo candidatos aprovados nessa condição em nenhum dos cursos, a vaga será revertida para a ampla concorrência, nos termos do item 2.2.5.

2.3.4. O remanejamento de que trata este item será realizado pela Comissão de Seleção do PET-Saúde: Clima e divulgado juntamente com o resultado final, não gerando direito a recurso quanto ao curso de destino da vaga remanejada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgye4CNnQLECMyl55HfZdt6_2DvyHtuiQz0iQqC0ugwVz56A/viewform?usp=preview, também divulgado no site da UFAC (<http://www.ufac.br>) e nos murais dos cursos participantes, no qual o candidato deverá preencher seus dados e anexar toda a documentação exigida no item 3.2, no período estabelecido no Cronograma (item 6 deste Edital).

3.2. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, mediante entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo III);
- b) Histórico Escolar do aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pelo NURCA;
- c) Carta de Intenção (Anexo II), redigida em formato dissertativo-argumentativo (nos moldes de uma redação), na qual o candidato deverá manifestar seu interesse em participar do Programa e demonstrar domínio sobre o tema, articulando: sua disponibilidade de horário para as atividades do projeto; o eixo temático do PET-Saúde: Clima ao qual pretende se vincular (item 1.3); uma proposta de contribuição inovadora ao projeto; e conhecimento consistente sobre a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais e sobre as peculiaridades socioambientais,

territoriais e de saúde da região onde o projeto será desenvolvido, com base no Edital SGTES/MS nº 23/2026. A carta de intenção deverá ser digitada em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no máximo 1 (uma) lauda;

d) Comprovante de matrícula;

e) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (Anexo I);

h) 1 (uma) foto 3x4 atual;

i) Comprovante de titularidade de conta corrente nos Bancos Bradesco ou Santander;

j) Comprovante de matrícula ou declaração emitida pela UFAC (NURCA/PROGRAD) que ateste o ingresso do candidato por meio de política de ações afirmativas, exclusivamente para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme item 2.2.

3.3. São requisitos para inscrição dos discentes:

a) estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos indicados no item 2.1;

b) ter disponibilidade obrigatória de 8 (oito) horas semanais para as atividades do PET-Saúde: Clima;

c) não possuir vínculo empregatício.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

São atribuições do(a) estudante bolsista e voluntário(a):

I. zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde: Clima;

II. participar de todas as atividades programadas pelo(s) tutor(es) e preceptor(es) do respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial;

III. desenvolver, durante sua permanência no Programa, atividades relacionadas ao eixo temático de seu grupo, sob orientação do(s) tutor(es) e preceptor(es);

IV. não reprovar em nenhuma disciplina obrigatória por frequência;

V. disponibilizar 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde: Clima, sendo parte dessa carga horária dedicada a atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial;

VI. produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, fazendo referência à sua condição de participante do PET-Saúde: Clima;

- VII. comunicar antecipadamente ao tutor e ao preceptor a necessidade de desligamento do Programa, mediante correspondência formal indicando a data de encerramento das atividades;
- VIII. cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Compromisso e nas normativas do Programa PET-Saúde.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final será composta pelo somatório dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, totalizando nota máxima de 100 (cem) pontos. Os itens a seguir têm caráter eliminatório e classificatório:

5.1.1. Carta de Intenção, valendo 70 (setenta) pontos, avaliada quanto à clareza e coerência argumentativa, ao domínio demonstrado sobre a temática do PET-Saúde: Clima e sobre as peculiaridades socioambientais, territoriais e de saúde da região, e à consistência da proposta de contribuição ao eixo temático indicado, conforme critérios do item 3.2, alínea "c";

5.1.2. Coeficiente de Rendimento Escolar superior a 8,5, emitido pelo NURCA, valendo 15 (quinze) pontos;

5.1.3. Comprovante de matrícula, valendo 15 (quinze) pontos.

5.2. São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) o semestre mais avançado;
- b) o candidato com maior idade.

5.3. A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas por ações afirmativas (item 2.2) será processada em lista própria, por curso, obedecendo aos mesmos critérios de pontuação e desempate previstos nos itens 5.1 e 5.2, sem prejuízo de sua participação concomitante na lista de ampla concorrência.

5.4. A distribuição dos estudantes selecionados entre os 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial observará a composição por curso definida no quadro do item 1.4, cabendo à Coordenação do PET-Saúde: Clima a alocação final conforme os interesses e a organização das equipes.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do Edital	05/08/2026
Período de Inscrições	06/08/2026 a 07/08/2026 às 12h
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2026

Atividade	Data
Prazo para recursos referentes ao indeferimento de inscrição e/ou de autodeclaração étnico-racial	11/08/2026
Resultado dos recursos	12/08/2026
Divulgação do resultado final	13/08/2026
Início das atividades	13/08/2026

6.1. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site da UFAC (<http://www.ufac.br>) e nos murais dos cursos participantes.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no site da UFAC (<http://www.ufac.br>) e/ou presencialmente nos murais dos blocos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Educação Física, Direito e Sistema de Informação.

7.2. Serão divulgadas listagens específicas por curso, contemplando: Lista de Candidatos Classificados para Estudantes Bolsistas – Ampla Concorrência; Lista de Candidatos Classificados para Estudantes Bolsistas – Ações Afirmativas; Lista de Candidatos Classificados para Estudantes Voluntários – Ampla Concorrência; e Lista de Candidatos Classificados para Estudantes Voluntários – Ações Afirmativas.

7.3. A classificação de candidatos obedecerá às vagas por curso e modalidade estabelecidas nos quadros dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, sendo os candidatos não classificados nas vagas bolsistas remanejados para a lista de espera de voluntários, observada a ordem de classificação.

7.4. O resultado final incluirá, quando aplicável, o remanejamento de vagas não preenchidas entre os cursos participantes, conforme critérios e ordem de prioridade definidos no item 2.3 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

8.1. Os alunos selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (Anexo I);
- d) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- e) comprovante de titularidade de conta corrente nos Bancos Bradesco ou Santander.

8.2. Os alunos bolsistas e voluntários selecionados serão distribuídos entre os Grupos de Aprendizagem Tutorial de acordo com os interesses e a organização da equipe de Coordenação do PET-Saúde: Clima, observada a composição por curso definida no item 1.4.

9. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

9.1. Os estudantes bolsistas selecionados receberão bolsa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), tendo como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), observado o valor vigente estabelecido pela referida tabela na data do início das atividades, em caso de eventual reajuste.

9.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cadastramento e à validação dos dados do bolsista no sistema SIGPET-Saúde, nos termos do Edital SGTES/MS nº 23/2026, sendo de responsabilidade do estudante manter atualizadas suas informações cadastrais e bancárias.

9.3. É exigida conta corrente individual em nome do bolsista nos Bancos Bradesco ou Santander, comprovada por meio de Atestado de Titularidade de Conta.

9.4. Os estudantes voluntários não fazem jus a bolsa, sendo-lhes assegurada a emissão de certificado ou declaração de participação no Programa.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. A Coordenação do PET-Saúde: Clima atualizará mensalmente, junto ao Ministério da Saúde, a lista de estudantes bolsistas e voluntários no sistema SIGPET-Saúde, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento em caso de descumprimento das normas institucionais e do Programa.

10.2. O(a) estudante será desligado(a) do PET-Saúde: Clima da Universidade Federal do Acre diante das seguintes situações:

- Trancamento de matrícula;
- Reprovação por frequência em disciplinas;
- Abandono do curso de graduação;
- Desistência do Programa;

- Não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados, no período de um mês, durante a vigência do Programa;
- Licença médica a partir de 30 (trinta) dias;
- Descumprimento da Declaração/Termo de Compromisso do bolsista;
- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e pelo respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do PET-Saúde: Clima.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser enviados exclusiva e obrigatoriamente ao endereço de e-mail petsaudeufac@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 6), identificando no assunto a etapa recorrida.

11.2. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos exigidos no item 3.2, não cabendo recurso quanto à ausência de documentação no ato da inscrição.

11.3. Candidatos que tiverem indeferida sua inscrição nas vagas reservadas por ações afirmativas, por ausência ou inconsistência do comprovante de que trata o item 3.2, alínea "j", poderão interpor recurso especificamente quanto a esse indeferimento, sem prejuízo de sua manutenção na lista de ampla concorrência.

11.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento do período de inscrição, não serão aceitas complementações ou envio de documentos exigidos no item 3.2.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de divulgação do resultado final.

12.2. Após a seleção e convocação, cada estudante bolsista ou voluntário deverá celebrar Termo de Compromisso com o PET-Saúde: Clima, com prazo de vigência determinado.

12.3. Cada etapa deste processo seletivo será publicada no site da UFAC (<http://www.ufac.br>) e/ou presencialmente nos murais dos cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Educação Física, Direito e Sistema de Informação.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PET-Saúde: Clima, ouvida, quando necessário, a Pró-Reitoria de Graduação da UFAC.

12.5. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail petsaudeufac@gmail.com.

Rio Branco – Acre, 05/08/2026.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha
Coordenadora PET-Saúde: Clima
UFAC/SEMSA Rio Branco
petsaudeufac@gmail.com

PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____, período _____, matrícula nº _____, assumo o compromisso de desempenhar as funções a mim designadas com assiduidade, pontualidade e responsabilidade.

Estou ciente de que, como aluno(a) desta Instituição de Ensino Superior, devo cumprir as normas contidas no Regimento do PET-Saúde: Clima e neste Edital (item 4 – Atribuições do Bolsista), sob pena de perda da bolsa ou da vaga de voluntário(a) a mim concedida.

Rio Branco, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

Candidato(a): _____

Curso: _____ Período: _____ Matrícula nº: _____

Orientações: a Carta de Intenção deve ser redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a) em formato dissertativo-argumentativo (nos moldes de uma redação), com no máximo 1 (uma) lauda, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, sem identificação nominal no corpo do texto. O texto será avaliado quanto à clareza e coerência argumentativa e, principalmente, quanto ao domínio demonstrado pelo(a) candidato(a) sobre o tema proposto. O texto deve abordar, de forma articulada e não necessariamente nesta ordem:

- a) sua disponibilidade de horário para participação nas atividades do Programa;
- b) sua articulação com o eixo temático ao qual pretende se vincular (item 1.3 deste Edital);
- c) uma proposta de contribuição inovadora ao desenvolvimento do projeto; e
- d) domínio sobre a temática da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais e sobre as peculiaridades socioambientais, territoriais e de saúde da região onde o projeto será desenvolvido, com base no Edital SGTES/MS nº 23/2026.

(Espaço destinado à redação do(a) candidato(a) — folha própria, anexada a este formulário)

Rio Branco, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ DO _____ ESTUDANTE:

CURSO: _____ PERÍODO:

MATRÍCULA _____ Nº:

RG: _____ CPF:

NOME _____ DA _____ MÃE:

TELEFONE: _____

E-MAIL _____ INSTITUCIONAL:

Modalidade pretendida: () Bolsista – Ampla Concorrência () Bolsista – Ações Afirmativas* () Voluntário(a) – Ampla Concorrência () Voluntário(a) – Ações Afirmativas*

** Para concorrer às vagas de ações afirmativas, anexar comprovante de matrícula ou declaração da UFAC (NURCA/PROGRAD) que ateste o ingresso por política de ações afirmativas, conforme item 3.2, alínea "j", deste Edital.*

Rio Branco, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF